



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Cruz das Almas**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 664/98, DE 29 DE JUNHO DE 1998.

Declara de Utilidade Pública  
a Associação Espírita  
Verdade e Vida e dá outras  
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS - ESTADO  
FEDERADO DA BAHIA.

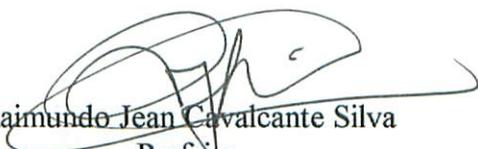
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU  
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública a Associação Espírita Verdade e Vida e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 1998.

  
Raimundo Jean Cavalcante Silva  
Prefeito